

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
COMISSÕES DE OUTORGA**
COMUNICADO RELEVANTE Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 1/2020

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 639, DE 15 de dezembro de 2020, para concessão da malha ferroviária situada entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - EF-334 (Fiol), torna público que o inteiro teor da ata de análise e julgamento dos documentos de qualificação da proponente primeira colocada foi disponibilizada no sítio eletrônico da ANTT, www.antt.gov.br, correndo-se o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos, conforme item 16.1 do edital, eventos 10 e 11.

Informamos ainda que, para vistas ao processo, será necessário efetuar o Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/ANTT), conforme orientações disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br - Assuntos - Sistemas ANTT - SEI.

Realizado o cadastro, deverá ser encaminhada à Comissão de Outorga do Edital nº 01/2020 solicitação formal de acesso ao processo SEI nº 50500.124760/2020-09, observando o período estabelecido no Edital, quando o processo estará disponível para vistas dos interessados.

Em complemento ao item 19.2 do Edital, a interposição de recursos poderá ser feita também por petição eletrônica no SEI/ANTT, sendo necessário efetuar o Cadastro de Usuário Externo conforme procedimento disponível no site da Agência.

RENAN ESSUCY GOMES BRANDÃO
Presidente da Comissão de Outorga

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 759/2018.

Nº Processo: 50600.005543/2009-79.

Concorrência. Nº 607/2009. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 38.743.357/0001-32 - STRATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo com reflexo financeiro, alteração de cláusula contratual e adequação do cronograma físico-financeiro ao contrato pp 759/2018. Prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu vencimento para o dia 20/10/2021. Reflexo financeiro no valor de R\$ 120.874,91, passando o valor (pi+r) para R\$ 6.165.325,15. alteração de cláusula contratual: inclusão do parágrafo quinto na cláusula sexta - dos prazos e suas prorrogações.. Vigência: 23/04/2021 a 20/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.821.621,72. Data de Assinatura: 22/04/2021.

(COMPRA.NET 4.0 - 22/04/2021).

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO**RDC ELETRÔNICO Nº 74/2021-00 - UASG 393003**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações - CGCL torna público a todos os interessados na licitação em epígrafe, que o edital sofreu a 1ª Retificação (1ª Errata). Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio dos sítios: www.dnit.gov.br. ou www.comprasnet.gov.br.

Informo que a sessão de abertura será mantida no dia 07/05/2021 às 15:00 horas.

NATHALIA PRADO RADEL
Presidente da Comissão de Licitação

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.009406/2018-02

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes do art. 13, inciso II da Instrução Normativa/DG nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24/5/2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10/2019/DNIT SEDE, de 22/8/2019, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento deste ato a Decisão Administrativa de Primeira Instância (SEI nº 7865844) constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.009406/2018-02, resolve aplicar à Empresa Engenharia Especializada Obra Civil e Industrial LTDA, CNPJ nº 10.330.509/0001-56, as sanções de MULTA no valor de R\$ 24.183,85 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA E INDIRETA pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, por inexecução parcial do Contrato nº PP-487/2014-00, conforme a Instrução Normativa/DG nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24/5/2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10/DNIT SEDE, de 22/8/2019, art. 47, inciso VII da Lei nº 12.462/2011, nas Cláusulas Sexta e Décima Segunda do Contrato nº PP-487/2014-00 e no Edital nº 233/2013,

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE a Empresa Engenharia Especializada Obra Civil e Industrial LTDA., bem como a Seguradora POTENCIAL SEGURADORA S/A nos termos do art. 36 da Instrução Normativa/DG nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24/5/2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10/2019/DNIT SEDE, de 22/8/2019, acerca da Decisão proferida e da possibilidade de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da Decisão Administrativa de Primeira Instância.

RODRIGO PORTAL DE MATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 50604.001105/2020-15.

No Termo de Execução Descentralizada nº 123/21-00, publicado no DOU nº 65 do dia 08/04/2021, Seção 3, página 89;

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021;

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS
EXTRATO AVISO DE PENALIDADE

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (CGDESP/DPP/DNIT), no uso das atribuições constantes do artigo 13, inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, com publicação no DOU em 26 de agosto de 2019, págs. 51/52 - Seção I, e com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como adotando para fundamentação deste ato a Decisão Administrativa de Primeira Instância (SEI 7978329), constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.007647/2015-66, resolve aplicar à empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA OBRA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA. (anteriormente denominada Acciona Engenharia Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.509/0001-56, as sanções de MULTA no valor de R\$ 10.991,75 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, por inexecução parcial do contrato, conforme a Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, Lei 12.462/2011, art. 47, inciso VII, e com base nas Cláusulas do EDITAL nº 0233/2013-00 - RDC Eletrônico.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE a empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA OBRA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA., bem como a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, nos termos do artigo 36 da Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, acerca da decisão proferida e da possibilidade de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da Decisão Administrativa de Primeira Instância.

Em, 20 de abril de 2021.

RODRIGO PORTAL DE MATOS

Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.027351/2016-42 O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (CGDESP/DPP/DNIT), no uso das atribuições constantes do artigo 13, inciso II, da Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, com publicação no DOU em 26 de agosto de 2019, págs. 51/52 - Seção I, e com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como adotando para fundamentação deste ato a Decisão Administrativa de Primeira Instância (SEI 7862090), constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.027351/2016-42, resolve aplicar à empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA OBRA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA. (anteriormente denominada Acciona Engenharia Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.509/0001-56, as sanções de MULTA no valor de R\$ 10.032,03 (vinte mil, trinta e dois reais e três centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, por inexecução parcial do contrato, conforme a Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, Lei 12.462/2011, art. 47, inciso VII, e com base nas Cláusulas do EDITAL nº 0233/2013-00 - RDC Eletrônico.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE a empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA OBRA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA., bem como a POTENCIAL SEGURADORA S/A, nos termos do artigo 36 da Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, acerca da decisão proferida e da possibilidade de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da Decisão Administrativa de Primeira Instância.

Em, 19 de abril de 2021.

RODRIGO PORTAL DE MATOS

Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA
COORDENAÇÃO 2-SRE-AM**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Número do Contrato: SR-00626/2016, , Contratante: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratante: 04.892.707/0001-00, Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Contratada: 04.718.687/0001-56. Objeto: 5º Termo Aditivo de Rerratificação e de Alteração dos Critérios de Pagamento do Contrato SR-00626/2016, para a elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução da obra de construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de Alvarães/AM, por interesse da administração. Fundamento Legal: O presente Termo tem Fundamento Legal no Art. 9, § 4º, inciso II da Lei nº 12.462/2011, no Edital RDCI Eletrônico nº 432/2015 e nas Cláusulas Oitava e Décima Quinta do Contrato SR-00626/2016, bem como nas demais alterações posteriores, a teor da Portaria de Delegação de Competência nº 6.756, de 23/11/2020, publicada no DOU nº 224, Seção 1, de 24/11/2020, exarada pelo Diretor-Geral do DNIT. Data da assinatura: 20/04/2021.

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 50601.000251/2021-26

A COORDENADORA SETORIAL DE ENGENHARIA TERRESTRE - SUBSTITUTA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições constantes do art. 155, do Regimento Interno do DNIT e art. 13, II, da Instrução Normativa nº 06, de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101, de 28/05/2019, seção I, página 27 e com fulcro no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50601.000251/2021-26, resolve aplicar ao Consórcio SANCHES TRIPOLONI - ENGESPRO, formado pelas empresas Construtora Sanches Tripoloni Ltda - CNPJ: 53.503.652/0001-05 e Engespro Engenharia Ltda - CNPJ: 00.604.322/0001-40, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT, pelo período de 01 (um) ano, por inexecução parcial do objeto do contrato, caracterizando descumprimento da Cláusula Décima Primeira, item 11.1.8., do Contrato SR-00686/2014-00. Desta forma, fica o Consórcio SANCHES TRIPOLONI - ENGESPRO intimado da decisão prolatada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do Ofício de intimação.

ARLENE MARIA LAMÉGO DA SILVA CAMPOS
Coordenadora de Engenharia Terrestre - Substituta

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 50601.000252/2021-71

A COORDENADORA SETORIAL DE ENGENHARIA TERRESTRE - SUBSTITUTA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições constantes do art. 155, do Regimento Interno do DNIT e art. 13, II, da Instrução Normativa nº 06, de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101, de 28/05/2019, seção I, página 27 e com fulcro no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50601.000252/2021-71,